P.M.C.M.
Processo nº 15.965/16
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do motor do Caminhão Ford Cargo 1317, incluindo o fornecimento das peças, materiais e mão de obra necessários, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Bloco do motor 4 cilindros ISB – Cummins	UN	01
02	Kit pistão e anel	UN	01
03	Jogo de junta completa Ford	UN	01
04	Jogo de bronzina – MWM/Cummins	UN	01
05	Kit de válvula de escape – Cummins	UN	01
06	Retífica do cabeçote	SV	01
07	Kit retentor de válvula	UN	01
08	Retífica do eixo	SV	01
09	Módulo de injeção ISB	UN	01
10	Trocador de calor ISB	UN	01
11	Bomba d'água ISB	UN	01
12	Bomba de óleo ISB	UN	01
13	Óleo 15W40 (15 litros)	L	15
14	Filtro lubrificante	UN	01
15	Filtro de ar	UN	01
16	Filtro separador	UN	01
17	Mão de obra especializada para manutenção corretiva do motor	SV	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do motor do Caminhão Ford Cargo 1317, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, veículo utilizado no apoio às atividades operacionais e aos serviços públicos municipais.

P.M.C.M.
Processo nº 15.965/26
Rubrica
Fls 04

2.2. A substituição dos componentes danificados, a realização dos serviços de retífica e a mão de obra especializada são necessárias para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, reduzir o risco de falhas e contribuir para a continuidade dos serviços públicos.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar o procedimento legal aplicável, inclusive o enquadramento pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021, após a devida instrução do processo administrativo.

3.2. A seleção do fornecedor deverá observar a pesquisa de preços, a análise da vantajosidade e os demais requisitos legais aplicáveis.

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução deverá ser definido na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, após autorização da Administração e disponibilização do veículo à contratada.

4.2. A execução dos serviços ocorrerá em local adequado indicado ou aceito pela Administração, devendo a contratada informar previamente eventual necessidade de prazo adicional, mediante justificativa.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor formalmente designado, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade das peças e materiais empregados e atestará a conclusão.

5.2. Compete à fiscalização verificar a qualidade dos serviços e o cumprimento das especificações, solicitando correções quando necessário.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 63.979,00 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme orçamento apresentado pela empresa Barcelos Manutenções, datado de 9 de junho de 2026.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a conclusão e o atesto dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos de regularidade exigíveis, observadas as condições do processo e a legislação aplicável.

7.2. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação ou inadimplência contratual imputável à contratada.

7.3. Eventuais erros ou omissões na documentação fiscal deverão ser corrigidos pela contratada, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização.

P. M. C. M.
Processo nº 15.965/21
Rubrica
Fls 05

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro correspondente, a ser indicada e confirmada pela unidade competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta aprovada.

9.2. Fornecer as peças e materiais previstos no orçamento aprovado, responsabilizando-se por sua qualidade e adequação.

9.3. Comunicar à Administração e à fiscalização quaisquer ocorrências que possam afetar a execução dos serviços.

9.4. Corrigir, sem ônus adicional, falhas ou inconformidades decorrentes da execução, nos prazos definidos pela fiscalização.

9.5. Emitir nota fiscal correspondente aos serviços e peças efetivamente executados e fornecidos, com as retenções tributárias cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução, notificando a contratada sobre irregularidades identificadas.

10.2. Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas e o atesto da fiscalização.

10.3. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços e analisar a conformidade do objeto.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Quando exigível e proporcional ao objeto, a qualificação técnica deverá ser comprovada por documentação pertinente, conforme definido no procedimento de contratação.

P.M.C.M.
Processo nº 15.965/26
Rubrica
Fls 06

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

13.2. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14133/2021.

Conceição de Macabu, 15 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
Portaria nº. 345/2026